

TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 001/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ MALUCELLI NETO**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial em exercício, **EDUARDO BUSCHLE** doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **V. MARTINS & CIA LTDA.**, com sede na Rua José Clementino Bettega, n.º 175, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.539.617/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. MARCOS VINICIUS MARTINS**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 001/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/02/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 7.1, de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

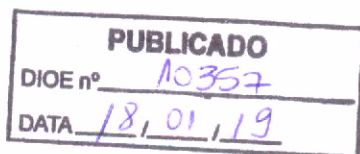
Justifica-se a prorrogação pela necessidade de conclusão de serviços previstos no contrato 001/16 e objetos de ordens de serviços já emitidas e não concluídas em virtude de imprevisíveis atrasos nas obras urbanas/novos empreendimentos, motivados pelas construtoras/incorporadoras, em que tais serviços estão sendo executados.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 106 da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

O presente Termo de Aditamento não altera o valor contratual.

**CLÁUSULA V
PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 meses, contados a partir de 15/02/2019.


**CLÁUSULA VII
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.


E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 14 de JANEIRO de 2019.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

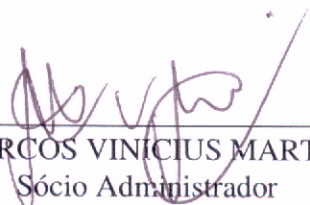


LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor Presidente




EDUARDO BUSCHLE
Diretor Técnico-Comercial em Exercício

Pela V. MARTINS & CIA LTDA.

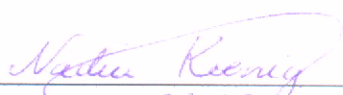


MARCOS VINICIUS MARTINS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome / CPF
Luciano Chordim / 027.405.959-21

2) 

Nome / CPF 479.371.109-06